



chamar a tomar assento à mesa, outros técnicos e consultores que a exposição dos trabalhos exigir.

CUMPRAS-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado

Protocolo 187165

Portaria nº 053/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 20200005008379**, especialmente ao disposto no Despacho nº 1534/2020 (000013765202), **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais, em auxílio aos Gestores do Contrato e no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, do **Contrato nº 002/2019 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 10.446.523/0001-10, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, piscina e encarregados, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, aos órgãos e unidades administrativas da SEAD, compreendendo o período da vigência contratual.

I. Unidade Palácio Pedro Ludovico: **THAÍS DE SÁ E ABREU**, portadora do CPF nº 011.552.521-10, ocupante do cargo de "Assessor A5" e, como suplente, **ELAYNE FREITAS GOMES CAETANO** portadora do CPF nº 890.322.411-68, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública;

II. Unidade República: **BERNARDETE FERREIRA DIAS**, portadora do CPF nº 307.131.701-82, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública e, como suplente, **ANGELA CUSTÓDIO**, portadora do CPF nº 972.913.401-44, ocupante do cargo de "Assessor A4";

III. Unidade Palácio de Prata: **FAUSTO IGOR RODRIGUES SILVA ROCHA VIDAL**, portador do CPF nº 955.101.411-15, ocupante do cargo de Coordenador Operacional e, como suplente, **NILÉIA GOMES DE MORAIS**, portadora do CPF nº 998.267.981-34, ocupante do cargo de Executor de Serviços Administrativo;

IV. Unidade Escola de Governo: **ANDRÉ LUIS DE CASTRO**, portador do CPF nº 814.824.181-34, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento e, como suplente, **MARILEIDE FERREIRA CARVALHO**, portadora do CPF nº 380.198.841-49, ocupante do cargo de "Assessor A4";

V. Unidade Colégio José Carlos de Almeida: **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA CUNHA**, portador do CPF nº 297.957.961-00, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa e, como suplente, **RINALDO RIBEIRO SIQUEIRA**, portador do CPF nº 166.961.151-53, ocupante do cargo de Gestor Público;

VI. Unidade Arquivo Central: **FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 001.396.311-27, ocupante do cargo de "Assessor A5" e, como suplente, **ADILSON FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 566.790.681-34, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa;

VII. Unidade GEQUAV: **LUIZ GUSTAVO MARQUES VIEIRA**, portador do CPF nº 037.116.831-77, ocupante do cargo de Coordenador de Atendimento e, como suplente, **LAURA LULA RAMOS**, portadora do CPF nº 727.931.471-68, ocupante do cargo de "Assessor A8".

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos fiscais, em conjunto com os gestores, adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos fiscais ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000013964707), que

dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que gestores e fiscais possam conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições contidas na Portaria nº 052/2020 (000013964718) de 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 02 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 187266

Portaria nº 054/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 20160005008433**, especialmente ao disposto no Despacho nº 779/2020 - GEAL (000014016212), **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 886.099.601-53, ocupante do cargo de Gerente e, como suplente, o servidor **JOÃO PAULO LORENA DE SOUZA**, portador do CPF nº 032.078.351-04, ocupante do cargo de Assessor "A-4", ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato nº 001/2017 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a empresa FR INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 04.222.898/0001-01, cujo objeto é a locação de prédio comercial situado na Avenida República do Líbano, nº 1.945, Setor Oeste, Goiânia (GO), compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000014017282), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2020 e revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 072/2017 - SGPF (000014017269), de 21/02/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 03 dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 187267

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 17/ 2020

PROCESSO Nº: 20200005007636.

OBJETO: aquisição de máscaras faciais de uso não profissional conhecida por "*máscaras caseiras*", para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.



CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração.

CONTRATADO: DANIELE SOARES DE SOUZA 730.048.121-34

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 1º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado de Administração, aos 02 dias de julho de 2020.

Protocolo 187170

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 260/2020-SEDI
Designação de Gestor do Termo de Doação nº 01/2020 - SEDI. Processo nº 202014304000850. Objeto do Contrato: Doação sem encargos, pelo DOADOR, de acesso gratuito ao *Dashboard* dos Índices de Isolamento Sociais das maiores cidades brasileiras através de SDK (*Software Development Kit*) específico do DOADOR, conforme a proposta SEI-000012343664. DOADOR: IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.938/0001-29. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10. Gestor: **LUISELENA LUNA ESMERALDO**, inscrita no CPF sob o nº 415.202.703-72; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012. Vigência: A partir de sua assinatura em 02/07/2020.

MARCIO CESAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 187313

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2020 - SEDI

PROCESSO Nº: 202014304000850;

MODALIDADE: Doação;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo aditivo ao Termo de Doação nº 01/2020;

OBJETO ORIGINAL: Doação sem encargos, pelo DOADOR, de acesso gratuito ao *Dashboard* dos Índices de Isolamento Sociais das maiores cidades brasileiras através de SDK (*Software Development Kit*) específico do DOADOR, conforme a proposta SEI-0000123;

OBJETO DESTA TERMO: Prorrogação do prazo de vigência;

DONATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

DOADOR: IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.938/0001-29;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o término do prazo de vigência, passando a encerrar-se em 18 de dezembro de 2020.;

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 187308

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 SEDI

PROCESSO Nº: 201914304003758;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 125/2015;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017;

OBJETO: Supressão e acréscimo de postos de vigilância armada e monitoramento eletrônico;

OBJETO INICIAL: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e eletrônica;

VALOR: O valor global (anual), que era de R\$ 4.836.722,76 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 2.937.005,97 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil cinco reais e noventa e sete centavos);

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 06.088.000/0001-71;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.31.01.122.4200.4230.03;

2020.31.01.12.1038.2132.03; 2020.3101.19.573.1020.3028.03, Fonte 100, respectivamente, constante do vigente Orçamento Geral do Estado;

VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original;

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 187301

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo 201900017006009: Participes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD - CNPJ 00.638.357/0001-08 e ALIANÇA DA TERRA - CNPJ 07.042.523/0001-40; Objeto: Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação entre o Estado de Goiás e a Aliança da Terra, na implementação e consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, com foco em treinamento da equipe da SEMAD em prevenção e combate a incêndios florestais e em ações diretas de prevenção, combate e apoio ao manejo do fogo, nas Unidades de Conservação do Estado de Goiás, conforme demanda e recursos disponíveis para tal finalidade - Data da Assinatura: 02/07/2020. Data da Vigência: 02/07/2020 à 02/07/2024.

ANDREA VULCANIS

Secretária

Protocolo 187147

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 2304/2020 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **Jivvago Piterson Costa**, Engenheiro Civil, CREA 18217/D-GO, CPF nº 005.717.991-32, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para as funções de **Gestor do Contrato e Fiscal da Obra** para a Construção Padrão Séc. XXI (Espaço Educativo Urbano - 12 Salas - Padrão FNDE) da nova sede da Escola Estadual Professora Zuzu, município de Catalão - GO. Objeto do Processo nº 202000006033709.

II- Designar o servidor **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **Jivvago Piterson Costa**, Engenheiro Civil, CREA 18217/D-GO, CPF nº 005.717.991-32 e **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 03 dias do mês de julho de 2020.

Protocolo 187187

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020 0000 600 4401

ASSUNTO: Contrato nº 001/2020, que se celebram o Estado de Goiás por meio da CRE de Itaberaí e a pessoa jurídica VW LIMA & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.093.922/0001-75. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução da reforma geral da Coordenação Regional de Educação, no município de Itaberaí -GO. DA MODALIDADE: Convite nº 001/2020. DO PREÇO: R\$ 103.597,46. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 100 - TE. DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020.

Protocolo 187176